



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 115/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.000.000,00

Recurso 152 – Recursos de Convênio Estado

Produto: Asfalto ou lajota

Unidade de medida: metros quadrados

Meta Física: 4.140,00

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, referente à convênio com o Governo Estadual.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

Produto: Asfalto ou lajota

Unidade de medida: metros quadrados

Meta Física: Conforme Item "A" do Artigo 1º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 1.051: Aquisição de Terreno para Distrito Industrial

4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

B)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.070: Instalação de Incubadora Industrial e Tecnológica

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de julho de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito